



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

**Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una -
18150-000**

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Cópia aos Vereadores
Carlos R. Marques Júnior
Presidente
17/12/2013

PROJETO DE LEI Nº. 115/2013

“Dispõe sobre a criação de cargo na Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna.”

EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO,

Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º – Ficam criados e incluídos na estrutura organizacional da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna os seguintes cargos:

I – 15 (quinze) cargos de Chefe de Gabinete, de livre provimento, referência inicial 52-B, com carga horária de 40 horas semanais, devendo o titular comprovar a conclusão de ensino médio.

ARTIGO 2º - O perfil ocupacional e as atribuições do cargo ora criado serão incluídos na estrutura organizacional da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna conforme anexo I desta Lei.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas por conta das dotações próprias consignadas no orçamento da Câmara Municipal.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 17 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2013.

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 17 DE DEZEMBRO DE 2013
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO



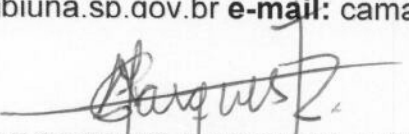
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

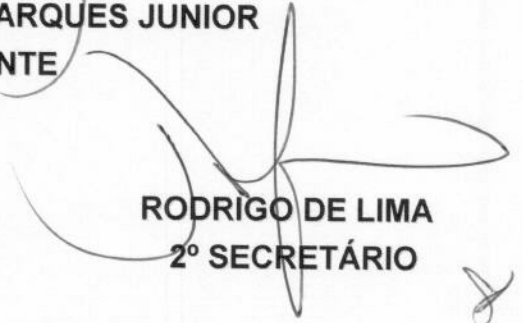
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br


CARLOS ROBERTO MARQUES JUNIOR
PRESIDENTE


ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
1º SECRETÁRIO


RODRIGO DE LIMA
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una -
18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

ANEXO I – PROJETO DE LEI N.º 115/2013

CARGO: CHEFE DE GABINETE

Descrição:

- Gerenciar o funcionamento do Gabinete, mantendo sob sua responsabilidade a rotina de trabalho do Assessor Parlamentar;
- Manter o registro dos assuntos que determinam compromissos do Vereador;
- Preparar, diariamente, o expediente a ser assinado e despachado pelo Vereador;
- Providenciar a divulgação de providências determinadas pelo Vereador aos demais órgãos da Câmara;
- Auxiliar o Vereador em suas relações com as autoridades e o público;
- Revisar todo o expediente endereçado ao Vereador, sugerindo sua recusa quando formulado em termos descorteses;
- Assistir ao Vereador nas suas relações com os diversos órgãos da Administração Municipal e com os demais órgãos estaduais e federais;
- Encaminhar as matérias de interesse da Câmara, quando autorizado pelo Vereador, para publicação na imprensa falada, escrita ou televisada;
- Promover a orientação e coordenação de todos os atos oficiais que, por força de lei, tenham que ser publicados;
- Manter intercâmbio com as autoridades dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, comunicando-lhes as atividades do Vereador;
- Assessorar o Vereador nas audiências e entrevistas concedidas à imprensa escrita, falada e televisada;
- Manter a organização de arquivo de documentos e papeis relativos a assuntos pessoais ou Políticos e que, por sua natureza, devem ser guardados com reserva e sigilo e,
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo Vereador.

Especificações do Cargo:

- Escolaridade: Ensino Médio
- Experiência: Nenhuma
- Iniciativa / Complexidade: tarefas variadas que envolvam a aplicação de conhecimentos específicos.
- Esforço Físico: normal.

Am

[Handwritten signatures and initials]



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una -
18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

- Esforço Mental: constante.
- Esforço Visual: normal.
- Responsabilidade por Dados Confidenciais: total
- Responsabilidade / Patrimônio: pelos documentos, equipamentos e máquinas que utiliza.
- Responsabilidade / Segurança de Terceiros: não.
- Responsabilidade / Supervisão: sim.
- Ambiente de Trabalho: próprio de escritório.

A

S

P

V



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

**Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una -
18150-000**

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 115/2013:

Justifica-se a presente proposição, tendo em vista a necessidade de maior organização da rotina de trabalho dos gabinetes dos Vereadores.

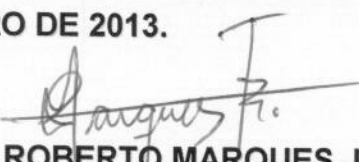
Além das atribuições de chefia que ora são conferidas ao cargo, relevante também é a relação de confiança que deve existir entre o parlamentar e o servidor nomeado para chefiar os trabalhos do gabinete, incluindo a gerência sobre as atividades dos assessores parlamentares.

Assim, a criação do cargo de chefe de gabinete amolda-se ao previsto no inciso V do artigo 37 da Constituição Federal.

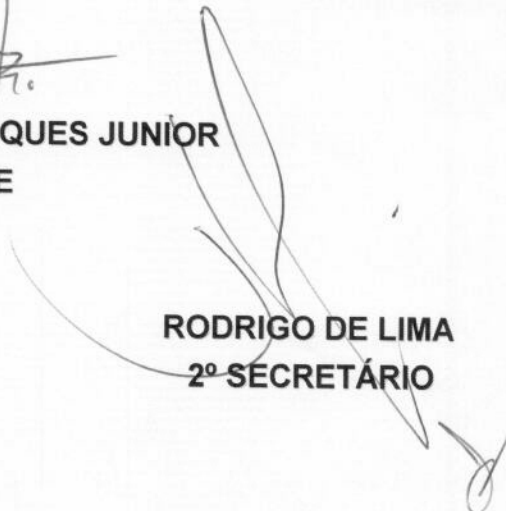
Para fixação da referência remuneratória inicial levou-se em conta as atribuições do cargo e a escolaridade exigida, bem como a existência de dotação orçamentária capaz de suportar os custos conforme estudo de impacto orçamentário em anexo.

Assim, por ser uma necessidade para aprimoramento das atividades parlamentares, apresentamos a presente proposição para apreciação dos demais vereadores desta Casa.

**SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA,
EM 17 DE DEZEMBRO DE 2013.**


CARLOS ROBERTO MARQUES JUNIOR
PRESIDENTE


ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
1º SECRETÁRIO


RODRIGO DE LIMA
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
PREVISÃO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO PARA 2014

SITUAÇÃO DESPESAS COM PESSOAL 2013 - Ref. 2º Quadr. 2013

VEREADORES	R\$	3.143.295,00
FUNCIONÁRIOS E ASSESSORES		
TOTAL	R\$	3.143.295,00

= **PREVISÃO DESPESAS COM PESSOAL CRIAÇÃO 15 CARGOS**

DESPESAS + 15 CHEFE DE GABINETE	R\$	454.378,40
DESPESAS FÉRIAS NOVOS CARGOS	R\$	151.459,47
SUB TOTAL	R\$	605.837,87
TOTAL GERAL S/ REAJUSTE	R\$	3.749.132,87

PREVISAO DE REAJUSTE 2014 DE 5,77%	R\$	216.324,97
TOTAL	R\$	3.965.457,83

* Gasto Anual com os novos Cargos	R\$	454.378,40
* Gasto Anual + 1/3 Férias Funcionários para 2014	R\$	3.324.663,12
*Gasto Anual Geral Atual	R\$	3.779.041,52

Orçamento para 2014	R\$	6.500.000,00
---------------------	-----	--------------

Limite 70% - Art. 29A, inc. IV, § 1 CF		4.550.000,00
--	--	--------------

Ibiúna, 17 de dezembro de 2013


Geraldo Rodrigues
Secretário de Contabilidade e Finanças



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA – SP

Os Vereadores signatários do presente documento, vêm, perante Vossa Excelência, nos termos da alínea "b" do artigo 120 do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, **REQUERER** a convocação extraordinária da Câmara Municipal, para a data de hoje, 17 de dezembro de 2013, às 17:30 horas, afim de deliberar acerca do Projeto de Lei de autoria da Mesa Diretora n.º 115/2013, que Dispõe sobre a criação de cargo na Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, requerendo ainda a dispensa da obrigatoriedade de notificação com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência haja vista que a totalidade dos Srs. Vereadores são signatários do presente requerimento e se comprometem a estarem presentes na referida sessão extraordinária, considerando-se todos cientes de que a ausência de qualquer dos Edis tornará nula a convocação pretendida.

Requer ainda, em caso de aprovação do projeto objeto da Sessão Extraordinária, seja convocada nova Sessão Extraordinária, para segunda deliberação, nos termos do § 2º do artigo 164 do Regimento Interno, para o dia 06 de janeiro de 2014, às 10:00 (dez) horas

Ibiúna, 17 de dezembro de 2013.

ABEL RODRIGUES DE CAMARGO

ALINE BORGES ALVES DE MORAES

DALBERON ARRAIS MATIAS

DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE

ISRAEL DE CASTRO

JAIR MARMELO CARDOSO DE OLIVEIRA

LEÔNCIO RIBEIRO DA COSTA

LUIZ CARLOS DE CARVALHO

ODIR VIEIRA BASTOS

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES

PAULO KENJI SASAKI

PEDRO LUIZ FERREIRA

RODRIGO DE LIMA

ROZI AP. DOMINGUES SOARES MACHADO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

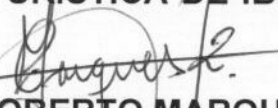
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CARLOS ROBERTO MARQUES JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 120 alínea "b" do Regimento Interno combinado com o parágrafo 3º. do artigo 13 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna, e tendo em vista o Requerimento apresentado pelos Srs. Vereadores em 17 de dezembro de 2013, protocolado na Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna na presente data solicitando convocação extraordinária:

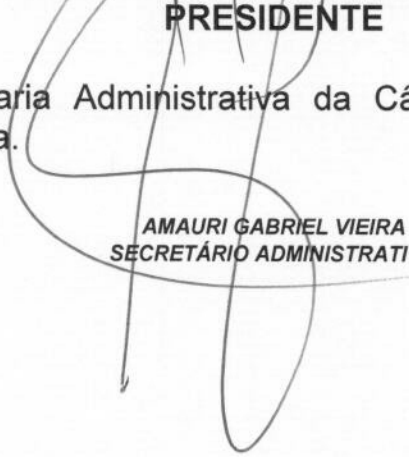
CONVOCA os Senhores Vereadores para uma Sessão Extraordinária à realizar-se no dia 17 de dezembro de 2013, às 17:30 (dezesete horas e trinta minutos), no recinto desta Casa de Leis para tratar do seguinte:

1 – Recebimento, discussão e votação do Projeto de Lei nº. 115/2013 de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna que "Dispõe sobre a criação de cargos na Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna"

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 17 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2013.


CARLOS ROBERTO MARQUES JUNIOR
PRESIDENTE

Publicado na Secretaria Administrativa da Câmara e afixado no local de costume na data supra.


AMAURI GABRIEL VIEIRA
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

COMISSÕES

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 115/2013

AUTORIA MESA DA CÂMARA

RELATOR:- VEREADOR ODIR VIEIRA BASTOS

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; E FINANÇAS E ORÇAMENTO.

A Mesa da Câmara apresentou para apreciação desta Casa de Leis na presente data o Projeto de Lei nº. 115/2013 que “Dispõe sobre a criação de cargos na Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois trata-se da criação de (15) quinze cargos de Chefe de Gabinete, de livre provimento, referência inicial 52-B, com carga horária de 40 horas semanais, devendo o titular comprovar a conclusão de ensino médio, passando os novos cargos a compor a estrutura do quadro de pessoal da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, e, objetivando a necessidade de maior organização da rotina de trabalho dos gabinetes dos Srs. Vereadores(as), nada impedindo a deliberação pelo Douto Plenário.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas com a criação dos cargos correrá a conta de dotações próprias do orçamento vigente da Câmara, sendo que o proposto está dentro dos limites do impacto orçamentário.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 17
DE DEZEMBRO DE 2013.**

ODIR VIEIRA BASTOS

RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

JAIR MARMELO CARDOSO DE OLIVEIRA *Deverado* **DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE**
VICE-PRESIDENTE **MEMBRO**

LEÔNCIO RIBEIRO DA COSTA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
VICE - PRESIDENTE

DALBERON ARRAIS MATIAS
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que no dia 17 de dezembro de 2013 foi elaborado pela Mesa da Câmara o Projeto de Lei nº. 115/2013, sendo apresentado Requerimento subscrito pelos Srs. Vereadores nos termos do artigo 120 alínea 'b' do Regimento Interno requerendo a convocação extraordinária da Câmara Municipal para a mesma data de 17 de dezembro de 2013, às 17:30 horas com a finalidade de deliberar sobre o Projeto de Lei nº. 115/2013 de autoria da Mesa da Câmara

Certifico mais, diante do requerimento subscrito pelos Srs. Vereadores foi convocada regimentalmente Sessão Extraordinária para o dia 17 de dezembro de 2013 para deliberar sobre o Projeto de Lei nº. 115/2013, extraídas e entregue fotocópias aos Srs. Vereadores.

Certifico ainda, na Ordem do Dia da Sessão Extraordinária do dia 17 de dezembro de 2013 foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; e Finanças e Orçamento ao Projeto de Lei nº. 115/2013, e após colocado em primeira discussão e votação nominal foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente, que devido a aprovação em primeira votação o Projeto de Lei nº. 115/2013 foi inscrito para segunda discussão e votação na Ordem do Dia da segunda Sessão Extraordinária convocada regimentalmente para a data de 06 de janeiro de 2014, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Extraordinária do dia 17 de dezembro de 2013.
Ibiúna, 18 de dezembro de 2013.

Amauri Gabriel Viana
Amauri Gabriel Viana
Secretário Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 74/2014

“Dispõe sobre a criação de cargo na Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna.”

EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam criados e incluídos na estrutura organizacional da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna os seguintes cargos:

I – 15 (quinze) cargos de Chefe de Gabinete, de livre provimento, referência inicial 52-B, com carga horária de 40 horas semanais, devendo o titular comprovar a conclusão de ensino médio.

Art. 2º - O perfil ocupacional e as atribuições do cargo ora criado serão incluídos na estrutura organizacional da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna conforme anexo I desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas por conta das dotações próprias consignadas no orçamento da Câmara Municipal.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Segue fls. 02.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

**Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000
Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228**

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Autógrafo de Lei Nº 74/2014 – fls. 02.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 06 DIAS DO MÊS
DE JANEIRO DE 2014.**


**ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
PRESIDENTE**


**LEÔNCIO RIBEIRO DA COSTA
1º SECRETÁRIO**


**ODIR VIEIRA BASTOS
2º SECRETÁRIO**



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000
Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Autógrafo de Lei Nº 74/2014 – fls. 03.

14

ANEXO I – AUTÓGRAFO DE LEI N.º 74/2014

CARGO: CHEFE DE GABINETE

Descrição:

- Gerenciar o funcionamento do Gabinete, mantendo sob sua responsabilidade a rotina de trabalho do Assessor Parlamentar;
- Manter o registro dos assuntos que determinam compromissos do Vereador;
- Preparar, diariamente, o expediente a ser assinado e despachado pelo Vereador;
- Providenciar a divulgação de providências determinadas pelo Vereador aos demais órgãos da Câmara;
- Auxiliar o Vereador em suas relações com as autoridades e o público;
- Revisar todo o expediente endereçado ao Vereador, sugerindo sua recusa quando formulado em termos descorteses;
- Assistir ao Vereador nas suas relações com os diversos órgãos da Administração Municipal e com os demais órgãos estaduais e federais;
 - Encaminhar as matérias de interesse da Câmara, quando autorizado pelo Vereador, para publicação na imprensa falada, escrita ou televisada;
- Promover a orientação e coordenação de todos os atos oficiais que, por força de lei, tenham que ser publicados;
- Manter intercâmbio com as autoridades dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, comunicando-lhes as atividades do Vereador;
- Assessorar o Vereador nas audiências e entrevistas concedidas à imprensa escrita, falada e televisada;
- Manter a organização de arquivo de documentos e papeis relativos a assuntos pessoais ou Políticos e que, por sua natureza, devem ser guardados com reserva e sigilo e,
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo Vereador.

Especificações do Cargo:

- Escolaridade: Ensino Médio
- Experiência: Nenhuma
- Iniciativa / Complexidade: tarefas variadas que envolvam a aplicação de conhecimentos específicos.

A

8

Am



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000
Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

- Esforço Físico: normal.
- Esforço Mental: constante.
- Esforço Visual: normal.
- Responsabilidade por Dados Confidenciais: total
- Responsabilidade / Patrimônio: pelos documentos, equipamentos e maquinas que utiliza.
- Responsabilidade / Segurança de Terceiros: não.
- Responsabilidade / Supervisão: sim.
- Ambiente de Trabalho: próprio de escritório.



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”
Estado de São Paulo

Ofício GPC nº. 09/2014

Ibiúna, 06 de janeiro de 2014.

[Handwritten signature]

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 74/2014**, referente ao Projeto de Lei nº. 115/2013 de autoria da Mesa da Câmara, que “Dispõe sobre a criação de cargos na Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna.”, aprovado na Sessão Extraordinária realizada na presente data.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

[Handwritten signature]
ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.

Recebi 06/01/14
nic

CÓPIA



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 115/2013 foi colocado em segunda discussão e votação nominal na Ordem do Dia da Sessão Extraordinária do dia 06 de janeiro de 2014, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico mais, em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 115/2013 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 74/2014, encaminhado através do Ofício GPC nº. 09/2014, de 06 de janeiro de 2014.

Ibiúna, 07 de janeiro de 2014.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo